



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 03/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2018  
PROCESSO Nº PROCESSO 23501.000015.2018-60**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 07 do mês de maio de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Passos inscrito no CNPJ 10.648.539/0007-09 por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02/2018, embasado nos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para aquisição futura e eventual de materiais para laboratório de rádio e estúdio de gravação de áudio para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

**CNPJ: 09.450.715/0001-10 - EMPRESA: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	SUPORTE MONITOR VÍDEO	UNIDADE	13	R\$ 131,37	R\$ 1.707,81

**Marca:VINIK**

**Fabricante:VINIK**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suporte para monitor de vídeo. Permite instalar monitores que possuem a furação universal Vesa Dados Técnicos: Suporte articulado para monitores 12' À 22' Ajuste de altura e ângulo na vertical de até 20º e giro de até 360º Distância do Braço: 21cm Peso Suportado: 20 Kg de peso máximo sustentado Furação: Padrão Vesa: 50x50, 75x75, 100x100mm Material: -Produzido em Aço e Alumínio - Atende a NR 17 (ergonomia) -Não é necessário furar a mesa Fixação através de morsa - Permite ajuste de altura do monitor. cod m-031

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 1.707,81**

**Local de entrega:**

**Quantidade**

Campus Passos

4

Campus Pouso Alegre

4

Rua Mario Ribola, 409 – Bairro: Penha II – Cep: 37.903.358– Passos/ MG  
Fone: (35) 3526-4856 ou 3526-4691- e-mail: licitacao.passos@ifsuldeminas.edu.br

*(VINIK)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS

Campus Inconfidentes  
Campus Avançado Três Corações

1  
4

**Cláusula Segunda – CADASTRO RESERVA**

Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula Quarta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

**Órgão Gerenciador e Participante:**

**Campus Passos** do IFSULDEMINAS, situado na Rua Mario Ribola, nº409, Bairro Penha II – CEP: 37.903-358, Passos/MG. Fone (35) 3526-4856

Horário da entrega: das 08h30min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, EXCETO feriados municipais, estaduais e nacionais OU recessos do próprio campus.

**Órgão Participante:**

**Reitoria** do IFSULDEMINAS – situada na Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.550-000, no Setor de Almoxarifado no horário de 08h00 às 10h30min e 13h00 às 16h30min nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, EXCETO feriados municipais, estaduais e nacionais OU recessos da própria Reitoria.

**Campus Pouso Alegre** do IFSULDEMINAS, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real – CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG, Fone (35) 3427-6604, no Setor de Almoxarifado no horário de 08h00 às 10h30min e 13h00 às 16h30min nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, EXCETO feriados municipais, estaduais e nacionais OU recessos do próprio campus.

**Campus Inconfidentes** do IFSULDEMINAS, situado à Avenida Alvarenga Peixoto, 240, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes – MG, no Setor de Almoxarifado no horário das 7h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00 nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, EXCETO feriados municipais, estaduais e nacionais OU recessos do próprio campus.

Rua Mario Ribola, 409 – Bairro: Penha II – Cep: 37.903.358 – Passos/ MG  
Fone: (35) 3526-4856 ou 3526-4691- e-mail: licitacao.passos@ifsuldeminas.edu.br

L  
DK



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS PASSOS**

**Campus Avançado Três Corações;** situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas; CEP: 37410-000 - Três Corações/MG Fone: (35) 3232 9494, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, EXCETO feriados municipais, estaduais e nacionais OU recessos do próprio campus.

Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta a mão de obra de "chapas", transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

O prazo para entrega será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Cláusula Quinta – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS PASSOS**

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido

**Cláusula oitava – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelos órgãos requisitantes.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula Nona – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e Anexos, os quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 02/2018 e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo a legislação vigente.

Flávio Donizete de Oliveira  
SIAPE 1896257 Per. 1532 de 08/09/2015  
Diretor Geral Pró-tempore  
Substituto do Campus Passos  
João Paulo de Toledo Gomes  
Diretor Geral Pró-tempore

Passos-MG, 07 de maio de 2018.

DPA L



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS**

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO

**CNPJ:** 09.450.715/0001-10

**Ass. representante:**

Dilcreia M. F. do Nascimento

**Nome legível:**

**Função/Cargo:**

**CPF:**



...  
...  
...  
...

...  
...

...

...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...

...  
...